

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Referência - TR é a contratação de empresa especializada para manutenção mensal preventiva e corretiva, lavagem geral das condensadoras do sistema VRF e das máquinas convencionais uma vez ao ano ou quando for necessário, com reposição de gás, QUANDO NECESSÁRIO, apropriado ao sistema VRF e máquinas convencionais, peças e materiais: capacitor, terminais, complementação de fluido, relé contator e contator até 25A (excetuando os compressores, motores de ventilador, todos os tipos de placa dos equipamentos e as unidades condensadoras) nos equipamentos de ar condicionados, Sistema VRF – Toshiba Air Conditioner e Equipamentos convencionais, conforme relação no ANEXO I e ANEXO II deste Termo de Referência. Realizar duas visitas mensais para executar os serviços de manutenção preventiva, sendo que o serviço de manutenção preventiva consiste em: limpeza e/ou substituições dos filtros de ar, limpeza de drenos, limpeza das bandeja de condensados, higienização das grelhas e difusores, aplicação de bactericida nas serpentinas evaporadoras, lubrificações nas unidades condensadoras e evaporadora, medições nos capacitores de partida, medições de corrente e tensão, lubrificação de eixos e rolamentos, limpeza das serpentinas evaporadoras e condensadoras, medição de pressão do fluido refrigerante, reaperto das conexões elétricas e testes de rendimento obrigando-se a fornecer toda a supervisão, mão-de-obra especializada, direção técnica e administrativa necessária a execução dos serviços contratados, sendo, para todos os efeito considerada como única empregadora. O serviço de manutenção corretiva consiste em: substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. O concorrente deverá, obrigatoriamente, fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como minucioso estudo, verificação e confirmação de quantitativos de equipamentos, inclusive detalhes das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pelo órgão para a execução da obra ou serviço. A empresa contratada deverá ter, obrigatoriamente, credenciamento junto ao fabricante dos equipamentos VRF e aparelhos convencionais existentes neste Termo de Referência-TR. Este certificado habilita a mesma a realizar serviços de manutenção e instalação dos equipamentos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A Empresa possui sistema de ar condicionado VRF e equipamentos de ar condicionado convencionais, que precisam mensalmente de manutenção preventiva, CONFORME ANEXO I e II, uma vez que a limpeza é imprescindível para a manutenção da saúde de seus funcionários, bem como a manutenção corretiva com reposição de gás apropriado ao sistema VRF e máquinas convencionais, peças (excetuando os compressores, motores de ventilador, todos os tipos de placa dos equipamentos e as unidades condensadoras), para garantir o reparo dos equipamentos que apresentarem problemas de uso. As peças não contempladas no contrato serão fornecidas pela empresa ganhadora, mediante aprovação de orçamento apresentado.

**3. DA ESTRUTURA DO ATENDIMENTO**

**3.1** A aquisição do objeto a ser contratado visa atender às necessidades desta Organização, dentro da seguinte estrutura de atendimento:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA VRF – TOSHIBA AIR CONDITIONER**  
**ANEXO I**

| <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CONDENSADORAS E EVAPORADORAS</b> |   |
|---|---|
| <b>Quantidade de equipamentos CONDENSADORAS</b>             | <b>Periodicidade dos Serviços nos equipamentos CONDENSADORA</b>   |
| 17  | Manutenção mensal de todo equipamento e lavagem anual da condensadora ou quando se fizer necessário /limpeza mensal de todos os equipamentos/ CONDENSADORA  |
| <b>Quantidade de equipamentos EVAPORADORAS</b>              | <b>Periodicidade dos Serviços nos equipamentos EVAPORADORAS</b>   |
| 31  | Manutenção mensal de todo equipamento e lavagem semestral das evaporadoras ou quando se fizer necessário /limpeza mensal de todos os equipamentos / EVAPORADORAS  |
| <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>                                 |   |
| 31  | Até 24 horas após abertura de chamado através de e-mail. Em se tratando de peças não amparadas pelo contrato mensal, quais sejam: os compressores, motores de ventilador, todos os tipos de placa dos equipamentos/EVAPORADORAS e as unidades CONDENSADORAS, serão fornecidas pela empresa ganhadora, mediante aprovação de orçamento apresentado a esta empresa. |

**EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS**  
**ANEXO II**

| <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CONDENSADORAS E EVAPORADORAS</b> |   |
|---|---|
| <b>Quantidade de equipamentos</b>                           | <b>Periodicidade dos Serviços nos equipamentos</b>  |
| 31 (EVAPORADORAS)<br>13 (CONDENSADORAS)                     | Manutenção mensal de todo equipamento e lavagem anual das condensadoras e semestral das evaporadoras ou quando se fizer necessário /limpeza mensal de todos os equipamentos / EVAPORADORAS e CONDENSADORAS  |
| <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>                                 |   |
| 31 (EVAPORADORAS)<br>17 (CONDENSADORAS)                     | Até 24 horas após abertura de chamado através de e-mail. Em se tratando de peças não amparadas pelo contrato mensal, quais sejam: os compressores, motores de ventilador, todos os tipos de placa dos equipamentos/EVAPORADORAS e as unidades CONDENSADORAS, serão fornecidas pela empresa ganhadora, mediante aprovação de orçamento apresentado a esta empresa. |

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III**  
**Relação de Equipamentos**

**Sistema VRF - Toshiba Air Conditioner**

**Modelo: MMY - MAP0801HT5**

**Série: 01170021**

**Sala: 1401**

| <b>Relação de Condensadoras</b> |  |                |
|---------------------------------|--|----------------|
| <b>Quantidade</b>               | <b>Material</b>  | <b>Local</b>   |
|                                 | Condensadoras -<br>Sistema VRF -<br>Toshiba Air<br>Conditiones | <b>Central</b> |
|                                 | <b>Total de Condensadoras unidades</b>                         | <b>04</b>      |

| <b>Relação de Evaporadoras</b>    |                     |              |             |                 |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|-------------|-----------------|
| <b>Aparelho</b>                   | <b>LOCAL</b>        | <b>Tombo</b> | <b>BTUS</b> | <b>Situação</b> |
| Split - Toshiba<br>(parede)       | APO<br>GAB.         | 007370       | 18.000      | Locado*         |
| Split - Toshiba<br>(parede)       | NOF                 | 007372       | 18.000      | Locado*         |
| Split –<br>Silvermaxi<br>(parede) | NOF                 | 533137       | 22.000      | PRÓPRIO         |
| Split - Toshiba<br>(parede)       | ASSESSORIA GAB.     | 007371       | 18.000      | Locado*         |
| K7- Toshiba<br>(teto)             | DIPE                | 006904       | 36.000      | Locado*         |
| K7- Toshiba<br>(teto)             | RECEP.<br>GAB       | 007382       | 36.000      | Locado*         |
| Split - Toshiba<br>(parede)       | ANT.<br>SL. REUNIAO | 007373       | 9.000       | Locado*         |
| K7- Toshiba<br>(teto)             | SALA DE REUNIAO     | 006903       | 36.000      | Locado*         |
| K7 - Toshiba<br>(teto)            | CORREDOR            | 006902       | 27.000      | Locado*         |
| Split - Toshiba<br>(parede)       | DIPE-<br>DIRETORIA  | 007374       | 9.000       | Locado*         |
| Split - Toshiba<br>(parede)       | DIRETORIA DGPE      | 007375       | 9.000       | Locado*         |
| K7 - Toshiba<br>(teto)            | DJPE                | 006905       | 48.000      | Locado*         |
| K7 - Toshiba<br>(teto)            | ASSESSORIA          | 006906       | 36.000      | Locado*         |

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                           |                          |         |        |         |
|---------------------------|--------------------------|---------|--------|---------|
| K7 - Toshiba (teto)       | DCR                      | 006908  | 56.000 | Locado* |
| K7 - Toshiba (teto)       | GAB SECRET.              | 006907  | 36.000 | Locado* |
| Split - Toshiba (parede)  | APOIO GAB.               | 007376  | 9.000  | Locado* |
| Split - Toshiba (parede)  | CAD                      | 007378  | 18.000 | Locado* |
| Split - Toshiba (parede)  | CAD-SEGEM                | 007377  | 24.000 | Locado* |
| Split Silvermaxi (parede) | CAD-SEGEM                | 533138  | 22.000 | PRÓPRIO |
| Split - Toshiba (parede)  | SUB.GAB                  | 007379  | 15.000 | Locado* |
| York - SPLIT              | ANT.ALMOX.               | 352242  | 18.000 | Próprio |
| Springer Carrier-Split    | NTI                      | T007381 | 12.000 | Locado* |
| Springer LG               | NTI                      | S/T     | 9.000  |         |
| Springer Carrier-Split    | NTI                      | T007380 | 12.000 | Locado* |
| Springer - Cassete        | CAPTAÇÃO DE RECURSO      | T006909 | 12.000 | Locado* |
| Agratto - Split           | PROTOCOLO                | 422592  | 9.000  | Próprio |
| Gree – Split              | DGO- DIRETORIA-SALA 1419 | T006910 | 24.000 | Locado* |
| Gree - Split              | PROQUALY SALA 1418       | T006911 | 13.000 | Locado* |
| Springer Midea-Split      | PROQUALY-SALA 1418       | T006912 | 12.000 | Locado* |
| Elgin - Cassete           | DGO- SALA 1417           | 352243  | 30.000 | Próprio |
| Philco-Piso/Teto          | SALA DE REUNIÃO          | 000000  | 57.000 | Locado* |

**4. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS**

- 4.1** A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município, que disciplinam a execução dos serviços contratados;  
**4.2** A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

**5. DO LOCAL DO SERVIÇO CONTRATADO**

- 5.1** os serviços serão efetuados nas sedes da (nome da empresa) situadas à (endereço da empresa).

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1** A contratada será responsável por:  
**6.1.2** assumir, por sua exclusiva conta todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto contratado, inclusive impostos, taxas, contribuições,

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vieram a incidir sobre o objeto da licitação;

**6.1.3** comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do objeto contratado.

**6.1.4** assumir integral responsabilidade por danos causados, ou entidades ou a terceiros, em razão do fornecimento do serviço contratado.

**6.1.5** guardar sigilo das informações, dados e documentos que tiverem a Contratada conhecimento em razão da contratação;

**6.1.6** manter as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual, Municipal (IMOBILIÁRIA, CADIM, MOBILIÁRIA) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, apresentando as respectivas quitações quando exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** A contratante será responsável:

**7.1.2** Dar condições a contratada para à plena execução dos serviços objeto da contratação.

**7.1.3** verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas; ficando suspenso o pagamento.

**8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria Administrativa.

**9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Salvador, \_\_\_ de junho de 2024

---